



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 18/2016

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade à Servidora Pública Municipal.


O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88 e Art. 1º da Lei Federal nº. 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora **IRENE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 113.162.506-44, matrícula 02.3251-3, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 5, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de julho de 2016.


Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 18/2016

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 749 de 01/07/2016

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 01/07/2016

Ass do Servidor Michete e. Silva

Matricula: 650-5